

c) Pela emissão de autorização para fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnico — 1 euro.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 31.º

Omissões

Tudo o que for omissivo no presente Regulamento será resolvido através da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e demais legislação em vigor pela Câmara Municipal de Barrancos.

Artigo 32.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Barrancos em data anterior à da aprovação do presente Regulamento, que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 33.º

Alterações

A Câmara Municipal de Barrancos reserva-se no direito de, em reunião de câmara, proceder às alterações que considere pertinentes e sempre que justificável ao presente Regulamento.

Artigo 34.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

201687063

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 8527/2009

Decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, publicado no Diário, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009 e BEP — OE200812/0173, após a análise das candidaturas e na sequência da proposta de nomeação do júri de 12 de Março de 2009, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, torna-se público que, por meu despacho 31 de Março de 2009, nomeei em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, Rui Miguel Borges Cunha, para o cargo de Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto.

O candidato ora nomeado, Rui Miguel Borges Cunha, revelou possuir desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e abordagem profunda das questões que lhe foram colocadas, e que quando confrontado com questões relacionadas com motivação, o candidato demonstrou possuir boas capacidades de direcção e sentido vocacional para o cargo a prover e ao desenvolvimento das actividades inerentes a este.

Revelou ainda boa capacidade de relacionamento, facilidade de expressão e fluência verbal, sentido crítico e de iniciativa, através de intervenções oportunas, pelo que possui o perfil e a experiência adequados ao desenvolvimento do cargo em referência.

Nota curricular resumida

Habilitações académicas:

Mestrado — Lazer e Desenvolvimento Local

Currículo Profissional:

Capacidade de liderança e de coordenação de equipas de trabalho (Programação e realização de actividades) de apoio ao sector de cultura, desporto e tempos livres, núcleos museológicos, biblioteca, e outras estruturas de apoio à cultura e desporto.

Experiência na organização de actividades culturais, desportivas e recreativas em articulação com o Movimento Associativo.

Experiência na organização e gestão de eventos (vertentes de cultura, desporto e lazer).

Experiência na elaboração, controlo e execução de Planos de Actividades Culturais, Desportivas, Recreativas e Sociais.

Experiência, na qualidade de avaliador, no Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho das Autarquias Locais (SIADAL).

Experiência na produção de informação municipal, designadamente, agenda cultural, boletim municipal, e outros suportes informativos.

Experiência na produção de conteúdos informativos.

Domínio de ferramentas de composição gráfica e outros aplicativos informáticos em ambiente Windows.

Experiência na gestão de equipamentos culturais e desportivos.

Execução de actividades relacionadas com processos de geminação (vertentes de cultura, desporto e afins).

Experiência na implementação e controlo de sistemas de certificação da Qualidade (em particular no âmbito da Norma ISSO 9001:2000).

31 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

301675845

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 8528/2009

Procedimentos concursais comuns para a ocupação de três postos operacionais da carreira de assistente operacional

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Abril de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, 3 procedimentos concursais comuns para a ocupação de um posto de trabalho, em cada um dos procedimentos, na categoria de assistente operacional, sendo a respectiva relação jurídica de emprego constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo.

1 — Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1 — Descrição sumária das funções — Um posto de trabalho para condução de veículos de elevada tonelagem para transporte de resíduos sólidos e urbanos e lixos e equiparados de grande porte (“Procedimento A”);

Um posto de trabalho para execução de alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, rebocos, assentamento de manilhas, tubos e cantarias, montagem e desmontagem de estruturas de natureza diversa, e outros trabalhos similares ou complementares dos descritos (“Procedimento B”);

Um posto de trabalho para execução de tarefas de desobstrução, limpeza de colectores e caixas de visita, utilizando ferramentas e viaturas adequadas (“Procedimento C”).

2 — Legislação aplicável — Lei 12-A/08, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e respectivo Regime (RCTFP) e Regulamento, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de trabalho — área do município de Benavente;

4 — Requisitos gerais de admissão — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, a constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — Habilitações literárias — titularidade da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato (aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4.ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12), aos indivíduos

nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de 9 anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

4.2 — Para o procedimento “A” é exigida a titularidade de carta de condução tipo C.

4.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

4.4 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos não têm que ser titulares de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

5 — Duração do contrato — O contrato é celebrada pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período de tempo, até ao limite máximo de três anos.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o presente recrutamento e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posição remuneratória — De acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação imediatamente após o termo do procedimento concursal tendo por base o valor de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros mensais).

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma de apresentação — A candidatura deve ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, formalizada através de requerimento tipo a fornecer pela secção de gestão de recursos humanos, ou, caso ainda não exista, de requerimento elaborado pelo candidato contendo os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, constantes dos pontos 4 e 4.1. do presente aviso;

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

g) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR;

h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do NIF, declaração emitida pelo serviço ou órgão de origem, que identifique a relação jurídica de emprego público, a que se refere a alínea e) do ponto 8.2. do presente aviso (quando aplicável), currículo e fotocópia dos documentos comprovativos dos factos indicados pelos candidatos, que possam relevar para apreciação do seu mérito. Relativamente ao procedimento A, os candidatos devem ainda apresentar fotocópia da carta de condução exigida.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Nos termos a alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09 de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

10 — Métodos de selecção: os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, a entrevista de avaliação de competências e a entrevista profissional de selecção;

a) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada,

tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: habilitação académica ou curso equiparado (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos.

A Avaliação curricular é expressa de 0 a 20 valores.

b) Entrevista de Avaliação de Competências — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.1 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo que, quanto aos obrigatórios, é imposta a ordem enunciada na lei.

10.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o(s) métodos seguintes.

10.3 — Excepcionalmente, e designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, será utilizado apenas a Avaliação Curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

10.4 — Opção por métodos de selecção — os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem optar, por escrito, pelos métodos de selecção previstos no n.º 1 do mesmo preceito legal.

11 — Composição do Júri — O júri de cada um dos procedimentos concursais tem a mesma composição, que a seguir se indica, sendo que o primeiro dos vogais indicados substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Carlos António Pinto Coutinho, vice-presidente da câmara municipal;

Vogais efectivos — Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, vereador em regime de permanência e Palmira Alexandra de Carvalho Moraes Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos;

Vogais suplentes — António Manuel Vieira Pereira, encarregado operacional e Maria Teodora da Cruz Gonçalves, coordenadora técnica da Secção de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por ofício registado ou notificação pessoal, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do código do procedimento administrativo; Os candidatos admitidos, serão convocados, pela forma referida anteriormente, com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Benavente e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através das formas referidas anteriormente.

13 — A ordenação final dos candidatos que completam o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 — Sem prejuízo de outras preferências legais imperativamente estabelecidas, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação;

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos abrangidos pelo ponto 15 do presente aviso, devem declarar no requerimento de

admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.

16 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/09, de 22/01, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Benavente e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.
301663687

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital (extracto) n.º 390/2009

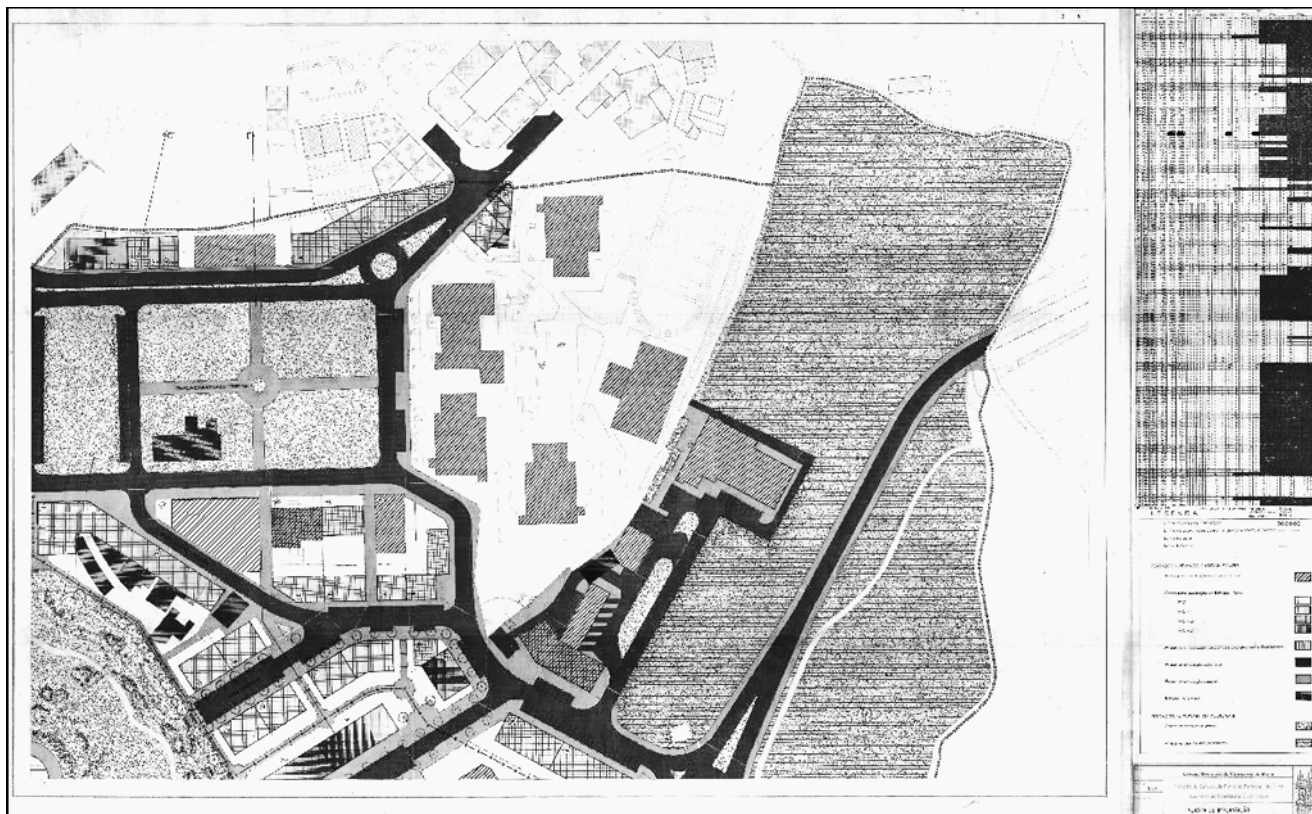
Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público que: Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto aprovou em 19 de Fevereiro de 2009, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a alteração ao lote n.º 38

do Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, designadamente ao nível da ampliação da área de implantação para 1.100 m² e da ampliação da área bruta de construção para 2.200 m². Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do mesmo diploma legal publica-se em anexo a deliberação da Assembleia Municipal acima referida e a planta de implantação alterada. Cabeceiras de Basto, 2 de Abril de 2009. O Presidente da Câmara, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Eng.

Certidão

José Miguel de Araújo Pereira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, designado para prestar apoio administrativo à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto: certifico, que o processo de Alteração ao Lote trinta e oito do Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de S. Miguel de Refojos, integrando todas as peças escritas e desenhadas que o compõem, foi presente à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, realizada no dia dezanove de Fevereiro do corrente ano de dois mil e nove, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, pela sua aprovação. O referido é verdade.

2 de Abril de 2009. — O Chefe de Divisão da DAF, *José Miguel de Araújo Pereira*.



201687793

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Listagem n.º 202/2009

Nos termos do artigo 275.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas em 2008, que se remete em anexo.

Tipo	Obra	Entidade	Montante (euros)
Ajuste directo	Reparações no interior do n.º 20/22 da Rua Direita, Coimbra	Renovar, L. ^{da}	1 729,30
Ajuste directo	Montagem e Desmontagem de Estrutura Metálica de Contenção de Fachadas — Trab a mais	António Alves Quelhas, S. A.	1 750,00
Ajuste directo	Obras de Reabilitação da Empena do Edifício sito na Travessa dos Gatos n.º 4 a 6 — Trab a mais	Sotecnisol S. A.	3 905,10